

ASSUNTO: DIFERENÇA DE VALOR RECOLHIDO A MAIOR EM VIRTUDE DO DÉBITO REMUNERATÓRIO

Autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.158,85 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente ao 13º salário proporcional de 2013 (3/12 avos), tendo em vista o recolhimento do valor referente ao débito remuneratório ter sido a maior, face a sua exoneração do cargo de Diretora de Secretaria da 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 04 de setembro de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500013-79.2013.8.06.0170

INTERESSADO (A)(S): ARIANA CRISTINA DE FREITAS

ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 503,64 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo, R\$ 100,16 (cem reais e dezesseis centavos) referente a 01 (uma) diária sem pernoite, e R\$ 403,48 (quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de deslocamentos à Comarca de Fortaleza, para participar no Tribunal de Justiça da confecção do seu certificado digital, no dia 19 de julho de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 04 de setembro de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500008-39.2013.8.06.0176

INTERESSADO(A)(S): ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA

ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 766,79 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), sendo, R\$ 340,07 (trezentos e quarenta reais e sete centavos) referente a 03 (três) diárias sem pernoite, e R\$ 426,72 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Ubajara, no mês de fevereiro de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 04 de setembro de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 133/2013

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE ARACOIABA**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, bem como nas Serventias Extrajudiciais dessa Comarca, por um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 134/2013

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE BATURITÉ**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará